



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A MARIA NEUMA MAIA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Raimundo Branco, nº 938, entre Rua Francisco Pedroso e Travessa Antônio Agostinho Lobato, Bairro Alter do Chão (a 53,17 metros da Rua Francisco Pedroso). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Raimundo Branco, medindo 09,03 metros; a Leste, com Ronan Viana Marques, medindo 20,14 metros; ao Sul, com Ronan Viana Marques, medindo 08,97 metros; e a Oeste, com Área de Patrimônio Municipal, medindo 20,23 metros, com uma área total de 181,67m²”*, em favor de MARIA NEUMA MAIA DA SILVA, Processo Administrativo nº 590/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a MARIA NEUMA MAIA DA SILVA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARIA NEUMA MAIA DA SILVA, CPF nº 205.168.002-72, mediante Procedimento Administrativo nº 590/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na **“Rua Raimundo Branco, nº 938, entre Rua Francisco Pedroso e Travessa Antônio Agostinho Lobato, Bairro Alter do Chão (a 53,17 metros da Rua Francisco Pedroso). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Raimundo Branco, medindo 09,03 metros; a Leste, com Ronan Viana Marques, medindo 20,14 metros; ao Sul, com Ronan Viana Marques, medindo 08,97 metros; e a Oeste, com Área de Patrimônio Municipal, medindo 20,23 metros, com uma área total de 181,67m²”**. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MARIA NEUMA MAIA DA SILVA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

